

DISPENSA Nº **013/2024**
PROCESSO ADM: **3266/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS:

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE-RJ

2. OBJETO:

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa autorizada pela concessionária Volkswagen para a realização de **revisão veicular de 1.500 horas**, no veículo **Caminhão Placa RKT 9A75**, pertencente à Secretaria Municipal de Transportes. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O Município de Natividade-RJ formaliza a presente justificativa de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação, conforme Artigo 75, IV, 'a', da Lei n. 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;”

Por fim, corroborando o entendimento supra, cita-se as palavras do doutor Marçal Justen Filho 1:

“As contratações diretas apenas estarão autorizadas quando forem condição imposta pelo fornecedor para manter a garantia ao

equipamento anteriormente fornecido. Essa exigência, obviamente, somente poderá ser respeitada quando expressamente constante da proposta originariamente formulada pelo fornecedor, por ocasião da aquisição do equipamento principal. (...) Enfim o fabricante estaria legitimado a recusar a garantia quando o defeito estivesse sido produzido pela utilização de peças inadequadas, defeituosas ou incompatíveis com o equipamento. Apenas nesses casos é que a exigência de aquisição de peças e componentes originais apresenta fundamento adequado, compatível com o ordenamento jurídico.” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Edição. Editora Dialética. P. 243.)”

Adverte Jessé Torres Pereira Júnior, magistrado e notável estudioso do tema, que:

“Nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa não é a do menor preço, mas que vincule a responsabilidade do fabricante pelo correto funcionamento da máquina, o que, a seu turno, vincula o interesse da administração.”

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

4.1 As especificações detalhadas de todos os elementos que constituem o objeto ou serviço a ser contratado, incluindo a fixação dos quantitativos da contratação, estão destacadas a seguir:

CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
22250	Prestação serviço de revisão veicular de 1.500 horas do Veículo Caminhão Placa RKT 9A75	01	UNID	770,00	770,00
CATMAT	ESPECIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)	QUANT	UNID	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL
471192	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo Tipo: Semissintético Classificação: Api SI Viscosidade: Sae 10w-40	01	GALÃO 20 L	831,30	831,30
478569	Filtro Óleo Lubrificante Uso: Motor Aplicação Iii: Veículo Volkswagen Worker 15.210 Referência Fabril I: Tae/115561	01	UNID	218,82	218,82
612426	Filtro Combustível Tipo Combustível: Óleo Diesel Tipo: Filtro Tanque De Combustível Referência Fabricante: 2v5201512 Aplicação 1: Veículo Ônibus V.W. Man D0834 Lf03, 2013	01	UNID	149,52	149,52
478548	Filtro Ar Tipo Motor: Óleo Diesel Referência: 2so/129620	01	UNID	200,30	200,30

	Características Adicionais: Externo Aplicação 1: Veículo Volkswagen Worker 15.210				
263657	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo Característica Adicionais: Dot 4	02	UNID	21,44	42,88
s/ código	FILTRO RACOR	01	UNID	217,42	217,42
s/ código	GRAXA S3 EMBALA	02	UNID	53,85	107,70
s/ código	KIT LUBRIFICAÇÃO	01	UNID	100,00	100,00
s/ código	FILTRO CABINE	02	UNID	73,79	147,58
s/ código	BUJÃO	01	UNID	84,61	84,61
s/ código	LÂMPADA R10W 67 24V	02	UNID	39,48	78,96
s/ código	LÂMPADA H4 INCANDESCENTE 24V	01	UNID	78,80	78,80
s/ código	LÂMPADA PINGO D'ÁGUA 24V	02	UNID	13,58	27,16
				TOTAL	3.055,05

4.2 A estimativa da quantidade de peças e mão de obra a ser adquirida/contratada baseou-se nas exigências do manual do veículo, observando as revisões periódicas, e por meio de avaliação realizada no veículo pelo setor responsável da empresa Volkswagen. Contudo, sendo necessário para possibilitar a preservação das garantias legais e contratuais, além da conservação do veículo.

4.3 Os valores fazem jus às peças, objetos e serviços a ser prestados durante a revisão do referido veículo.

4.4 Qualquer divergência entre a descrição deste termo de referência com a descrição completa do catmat/catser prevalece à descrição deste termo de Referência.

5. DO VALOR:

5.1 O custo máximo total da contratação é de **R\$ 3.055,05** (três mil e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), conforme disposto na tabela acima.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os valores das revisões programadas são pré-estabelecidos por cada fabricante, de acordo com a quilometragem do veículo, e, conforme site do fabricante Volkswagen o valor da revisão do veículo: Caminhão, Ano 2022, Modelo: 14-190 CRM Cor branco, Placa RKT 9A75 com 1.500 horas rodadas.

5.4 Verifica-se, portanto, que o preço orçado pela empresa está compatível coma realidade de mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regênda dos certames licitatórios.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

6.1 O prazo de validade da proposta comercial, caso não seja informado pelo fornecedor será de 30 (trinta) dias, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

7.1 Contratação da empresa para prestação de serviço com fornecimento de peças e componentes para realização de revisão do veículo: Volkswagen, Ano 2022, Modelo: 14-190 CRM Cor branco, Placa RKT 9A75, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano se faz necessária, atualmente com 1.500 horas rodado, visando a sua manutenção preventiva e preservar suas garantias legais, já que é fundamental para garantir o bom funcionamento dos veículos, prolongar a sua vida útil, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade, a eficiência e o valor do mesmo.

7.2 Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados **exclusivamente pelas concessionárias autorizadas**, com os tempos pré-fixados. A não execução

das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

8. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Transportes.

9. DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

9.1 A contratada para a revisão é a empresa TRANSRIO GOYTACAZES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.521/001895, com sede na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 1853, cidade de Campos dos Goytacazes, CEP: 28.073/507.

9.2 No caso entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo essencial que a prestação dos serviços seja feita o mais perto possível do Município para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente. Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo, além da incidência de pagamento de diárias. Trata-se de uma questão de logística que não viola a isonomia, mas sim uma medida que está alinhada ao princípio do custo-benefício, o qual, por sua vez, está em consonância com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Sendo que referida empresa apresentou os respectivos valores conforme a tabela de preço praticada pela fabricante conforme se comprova pelo orçamento realizado na imagem abaixo:

TRANSRIO CAMPOS DE GOYTACAZES
END.: AV CARLOS ALBERTO CHEBABE, 1853 1871 BAIRRO: PRQ GUARUS
MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ CEP.: 28.073/507
CNPJ: 011.726.521/0018-95 I.E: 87053598
E-MAIL: nfe.transrio@transrio.com.br FONE: (022) 2735-7377



ORDEM DE SERVIÇO

Nº:
011447

NOME: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE
END.: PC FERREIRA RABELLO, 04 CEP.: 28.380/000
CIDADE: NATIVIDADE UF: RJ
CNPJ/CPF.: 028920304000196 INSC. EST.: ISENTO
TEL. (RES.): (022) 3841-1051 (COML.) (000) -
E-MAIL: teste@teste.com.br

CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA
DATA EMISSÃO: 06/05/2024 09:10
DATA PREVISTA: 06/05/2024 18:00
ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 06/05/2024

DADOS DO VEICULO
PLACA: RKT9A75 MODELO: U35DE4 VW 14.190 CRM ANO FABR.: 2022
COR: BRANCO-GEADA DT VENDA: 30/01/2023 KM.: 22623 COMB.: Diesel
CONC. VENDEDORA: TRANSRIO HORA: 1519,00 QTD COMB.: 3/4
CONS. TÊC.: FILIPE DA SILVA MANHAES COD. MOD.: U35DE4
CHASSI: 9536E7239PR030191 MOTOR: 0156413A766406
DIFER.REC00308511 CAMBIO:J0640136 BATERIA:501720 / 501716
EIXO DIANTEIRO: EIXO TRASEIRO:

TIPO DE SERVIÇO:
EXT.
GAR.
INT.
CHECK LIST NA ENTRADA DO VEICULO
OK = BOM ESTADO
NR = NECESSITA REPARO

INSPEÇÃO COM CAPÔ ABERTO (OK-NR)		INSPEÇÃO NO BOX (OK-NR)			
DIVERSOS	PNEUS	VAZAMENTO	GERAL	PERTENCES	
Óleo do motor []	Diant. D. []	Motor água []	Suspensão []	Manuais []	
Fluido de freio []	Diant. E. []	Motor óleo []	Coifas []	Rádio / CD. []	
Sistema de Arrefecimento []	Tras. D. []	Câmbio []	Pastilhas []	Estepe []	
Terminais da bateria []	Tras. E. []	Direção Hidr. []	Disco de freio []	Macaco []	
Conexões e acoplamentos []	Alinhar []	Diferencial []	Amortecedor []	Triângulo []	
Líquido Limp. de parabrisa []	Balacear []	Eixo []	Silencioso []	Chave roda []	
Fluido de direção []	Rodízio []	Sist. de Arref. []	Abafador []	Extintor []	
Correias []		Sist. de Freio []	Catalizador []	Tacógrafo []	

SERVIÇOS A EXECUTAR

Serviço	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	VR DESCONTO	VALOR TOTAL SEM DÉBITO
01010605	LUBRIFICACAO	1,7000	385,00	0,00	654,50
85185500	FILTRO DE POEIRA E PS UBSTITUIR	0,3000	385,00	0,00	115,50
Total (R\$) .:					770,00

Item	C. Fis.	NCM	Descrição	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Desconto	Vr Total
6052823Q9	12	27101932	OLEO 10W40 TB 209L	17,0000	48,90	0,00	831,30
07W103035A	130	73261900	BUJAO	1,0000	84,61	0,00	84,61
07W115436C	199	84219999	FILTRO	1,0000	218,82	0,00	218,82
JZV201512	199	84219999	FILTRO DIESEL	1,0000	149,52	0,00	149,52
JZV129620A	197	84213990	FILTRO DE AR	1,0000	200,30	0,00	200,30
2R0127177J	193	84212300	FILTRO RACOR	1,0000	217,42	0,00	217,42
6052739Q9	526	27101999	GRAXA S3 EMBALAGEM	2,0000	53,85	0,00	107,70
QMDTR1046	313	87088000	KIT LUBRIFICACAO	1,0000	100,00	0,00	100,00
APR000700A9	41	38190000	FLUIDO FREIO DOT4	2,0000	21,44	0,00	42,88
2R2819429	199	84219999	FILTRO CABINE	2,0000	73,79	0,00	147,58
N0177193	277	85392110	LAMPADA R10W 67 24V	2,0000	39,48	0,00	78,96
N0177704	277	85392110	LAMPADA H4 INCANDESCENTE 24V	1,0000	78,80	0,00	78,80
N10723201	280	85392990	LAMPADA PINGO D AGUA 24V	2,0000	13,58	0,00	27,16
Total (R\$) .:							2.285,05

ORÇAMENTO: 004852
Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Transrio Ltda. da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.
Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas nesta O.S. e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito nesta O.S.
"CAMPOS INSPEÇÕES"

REQUISIÇÕES DE PEÇAS				DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
010531	000000	000000	000000	____/____/____	Total Peças:	2285,05
000000	000000	000000	000000		Desc. Peças:	0,00
CLIENTE				CONSULTOR	Total Serviços:	770,00
					Desc. Serviços:	0,00
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE				FILIPE DA SILVA MANHAES	TOTAL:	3055,05

CONCORDO COM O CONTEÚDO DESTA O.S, RETIREI O VEÍCULO NESTA DATA, NAS CONDIÇÕES EM QUE FOI SOLICITADO, AUTORIZO A EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA FISCAL.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 011447 Data: ____/____/____ ASSINATURA DO CLIENTE

<p align="center">TRANSRIO CAMPOS DE GOYTACAZES</p> <p>END.: AV CARLOS ALBERTO CHEBABE, 1853 1871 BAIRRO: PRQ GUARAS MUNICÍPIO: CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ CEP.: 28.073/507 CNPJ: 011.726.521/0018-95 I.E: 87053598 E-MAIL: nfe.transrio@transrio.com.br FONE: (022) 2735-7377</p>		 <p align="center">ORDEM DE SERVIÇO Nº: 011447</p>
<p>NOME: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE END.: PC FERREIRA RABELLO, 04 CEP.: 28.380/000 CIDADE: NATIVIDADE UF: RJ CNPJ/CPF.: 028920304000196 INSC. EST.: ISENT0 TEL.(RES.): (022) 3841-1051 (COML.) (000) - E-MAIL: teste@teste.com.br</p>		
<p align="center">DADOS DO VEICULO</p> <p>PLACA: RKT9A75 MODELO: U35DE4 VW 14.190 CRM ANO FABR.: 2022 COR: BRANCO-GEADA DT VENDA: 30/01/2023 KM.: 22623 COMB.: Diesel CONC. VENDEDORA: TRANSRIO HORA: 1519,00 QTD COMB.: 3/4 CONS. TÉC.: FILIPE DA SILVA MANHAES COD. MOD.: U35DE4 CHASSI: 9536E7239PR030191 MOTOR: 0156413A766406 DIFER.REC00308511 CAMBIO:J0640136 BATERIA: 501720 / 501716 EIXO DIANTEIRO: EIXO TRASEIRO:</p>		<p>CONDIÇÃO PAGAMENTO: A VISTA DATA EMISSÃO: 06/05/2024 09:10 DATA PREVISTA: 06/05/2024 18:00 ORÇAMENTO PRÉVIO A SER EMITIDO EM: 06/05/2024</p>
<p>TIPO DE SERVIÇO:</p> <p>EXT. <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>GAR. <input type="checkbox"/></p> <p>INT. <input type="checkbox"/></p>		<p align="center">CHECK LIST NA ENTRADA DO VEICULO</p> <p align="center">OK = BOM ESTADO NR = NECESSITA REPARO</p>

CRCL CLIENTE REVISAO L CAMINH0ES - REVISAO DE 1500 HORAS
GRUPO IV - HORAS
LUBRIFICACAO
TROCAR OLEO MOTOR / FILTROS / GRAXA P/ LUBRIFICACAO
COMPLEMENTAR:
FLUIDO DE EMBREAGEM
FILTRO DE AR CABINE
CORRETIVO:
LAMPADAS

ORÇAMENTO: 004852

Obs.01:- Ao não concordar com os itens do orçamento acima, eximo a concessionária Transrio Ltda. da responsabilidade sobre qualquer ocorrência que possa acontecer com meu veículo, em função da não execução destes reparos.

Obs.02:- Estou ciente das condições apresentadas nesta O.S. e que meu veículo foi deixado na concessionária conforme descrito nesta O.S. "CAMPOS INSPEÇÕES"

REQUISIÇÕES DE PEÇAS				DATA DA CONCLUSÃO	VALORES	
010531	000000	000000	000000	___/___/___	Total Peças:	2285,05
000000	000000	000000	000000		Desc. Peças:	0,00
CLIENTE				CONSULTOR	Total Serviços:	770,00
_____				_____	Desc. Serviços:	0,00
MUNICÍPIO DE NATIVIDADE				FILIPE DA SILVA MANHAES	TOTAL:	3055,05

CONCORDO COM O CONTEÚDO DESTA O.S, RETIREI O VEÍCULO NESTA DATA, NAS CONDIÇÕES EM QUE FOI SOLICITADO, AUTORIZO A EMISSÃO DA COMPETENTE NOTA FISCAL.

ORDEM DE SERVIÇO - Nº: 011447 Data: ___/___/___ _____
ASSINATURA DO CLIENTE

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato.

10.2 O serviço prestado deverá ser efetuado de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

(X) Fornecimento (X) Bem de consumo

12. NATUREZA DO OBJETO

(X) Comum () Especial

13. SUBCLASSE DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS:

CNAE: 4511-1/02

14. DA HABILITAÇÃO:

14.1 Serão requeridos da CONTRATADA, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais do domicílio ou sede d licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;

14.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

14.2.1. Não há exigência de qualificação técnica para a presente contratação.

Contudo, a revisão deve ser realizada pela CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, seguindo os preceitos do manual do veículo.

15. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

15.1 O local da prestação de serviço será em local apropriado na própria empresa contratada, na Concessionária autorizada.

15.2 Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar a Prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

16. VIGÊNCIA:

16.1 O prazo de vigência será de **30 (trinta) dias**, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

17. EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

17.1 Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato.

17.2 A prestação do serviço com fornecimentos dos produtos deverá ocorrer de forma total conforme a solicitação da Secretaria de Transportes. O prazo será de até **05 (cinco) dias** a contar da solicitação da referida secretaria.

17.3 Os serviços deverão ser executados na sede da contratada. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o

reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a contratada deverá informar ao Município, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de relatório técnico.

17.4 O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

17.5 Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial acima especificado constará de:

- a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;
- b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

17.6 A revisão relacionada à quilometragem do veículo, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

17.6.1. Revisão de 1.500 horas do Veículo: Caminhão

17.6.1.1. Itens examinados:

- a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor.
- b) Verificação do nível do óleo da caixa de câmbio/diferencial (mecânica).
- c) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.
- d) Verificação das lonas de freio das rodas dianteiras. Obs.: caso a espessura útil das lonas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.
- e) Verificação e, se necessário, substituição das lonas e tambores de freio das rodas traseiras.
- f) Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do

veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus.

g) Verificação e, se necessário, regulagem do freio de mão.

h) Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa e traseiro, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme etc.) e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.

i) Verificação do filtro do ar-condicionado.

17.6.1.2. Itens substituídos:

a) Substituição do óleo do motor e filtros de óleo;

b) Substituição do filtro de combustível;

c) Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor;

d) Substituição do fluido dos freios;

e) Substituição do filtro diesel;

f) Substituição do filtro Racor;

g) Graxa S3;

h) Substituição do filtro da cabine;

i) Substituição do bujão;

j) Kit lubrificação;

l) Substituição do fluido de embreagem;

m) Substituição do filtro de ar cabine.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1 Trata-se de objeto comum e que tecnicamente não demanda a necessidade de subcontratação por parte da Contratada.

19. PAGAMENTO:

19.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias em ordem cronológica de empenho, por meio de transferência eletrônica após a execução do objeto e mediante a entrega da Nota Fiscal previamente atestada pelo recebedor autorizado, conferida, aprovada junto à administração municipal e devidamente acompanhada

das certidões Negativas de Débito para com a Fazenda Pública Federal e Municipal da sede da contratada, bem como em relação ao FGTS.

19.2 Não será aceita nota fiscal que contenha rasura, ou apresente descrição de produtos em desacordo, com este termo, contrato caso houver e proposta da contratada.

20. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

20.1.1 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;

20.1.2 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro contrato;

20.1.3 Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças genuínas objeto deste Termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

20.1.4 Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, numeradas em sequência e assinadas pela autoridade competente;

20.1.5 O veículo deverá ser encaminhado à autorizada mediante “Ordem de Serviço”, assinada pelo servidor designado pelo contratante, com indicação da realização da revisão ou reparo dos danos, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre **08:00h e 17:00h**, para efeito de elaboração do orçamento;

20.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

20.1.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

21.1.1 Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste instrumento, de forma que os serviços a serem executados estejam dentro das especificações e/ou condições constantes da garantia de fábrica;

21.1.2 Realizar a manutenção corretiva mediante emissão de solicitações e após chamada do contratante, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas,

efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;

21.1.3 Fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;

21.1.4 Responder pelos danos causados aos veículos, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados/colaboradores;

21.1.5 Oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias para as peças fornecidas ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

21.1.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias;

21.1.7 Dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa;

21.1.8 Assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa;

21.1.9 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar que houve a realização dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pela instituição;

21.1.10 Entregar ao contratante as peças, materiais e acessórios substituídos, cuja devolução deverá ser feita ao representante do contratante logo após o fim dos serviços de revisão.

21.1.11 Comprovar ser autorizada/concessionária da rede Volkswagen.

22. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

22.1 A empresa vencedora deverá prestar o serviço contratado deste termo de referência, conforme descrições do **ITEM 3**, garantindo atender as exigências discriminadas neste Termo de Referência.

23. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art.156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

23.2.3 Multa:

- i. Moratória de 1% (hum por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

23.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.4.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normase orientações dos órgãos de controle.

23.4.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente, definidos na referida Lei ([art. 159](#));

23.4.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

23.5 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

23.6 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

23.7 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes

de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

24 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA SOLICITANTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Transportes	3.3.90.39.00

25 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

25.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a), para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, conforme a tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Transportes	
Servidor: Wagner de Souza Santos	Portaria GP: 093/2024

25.2 Fica designado(a) como gestor(a) de contratos, para exercer a gestão contratual o(a) servidor(a) conforme a tabela abaixo:

Secretaria Municipal de Transportes	
Servidor: José Thiago Vargas Fialho	Portaria GP: 093/2024

26 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

26.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – normas e princípios gerais dos contratos.

Natividade, RJ, 06 de maio de 2024.

Wagner de Souza Santos
Secretário Municipal de Transportes